



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos - Teletrabalho

Memorando.SEE/SG - TELETRABALHO OC/SRE.nº 5/2022

Belo Horizonte, 07 de julho de 2022.

Para: Aos gestores e chefes das unidades administrativas (chefias imediatas) do órgão central da Secretaria de Estado de Educação

Assunto: Relatório Trimestral sobre o Teletrabalho

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0056204/2022-36].

Prezados (as),

O Relatório Trimestral previsto nos artigos 9º e 18 do Decreto nº 48275/2021 é uma ferramenta para acompanhamento e avaliação de resultados da Política de Teletrabalho.

A elaboração de Relatório Trimestral deve ser realizada pelas chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas que aderiram ao Regime Definitivo de Teletrabalho, lotados e em exercício no Órgão Central.

As unidades do Órgão Central que implementaram o teletrabalho definitivo até o dia 31 de março de 2022 deverão realizar o preenchimento do formulário via SEI, através do formulário: "RH Teletrabalho - Relatório Trimestral - Gestor, até 15/07/2022.

As unidades que iniciaram o teletrabalho a partir do dia 4 de abril, o preenchimento do formulário deverá ser realizado até o 10º dia útil após o término do trimestre. Por exemplo, a unidade que iniciou o teletrabalho no dia 01/04/2022, terá até o dia 18/07/2022 para preenchimento do formulário, e assim sucessivamente.

Cada Subsecretaria e Assessoria (ASCOM, AEST, ARI, ASI) deverá criar um processo SEI e cada unidade administrativa que as compõem deve inserir o formulário "RH - Teletrabalho - Relatório Trimestral - Gestor". Após a inclusão de todos os relatórios, o processo SEI deve ser enviado para a unidade SEE/SG Teletrabalho OC/SRE. Não haverá preenchimento deste Relatório no Ponto Digital, de acordo com orientação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Salientamos a importância do preenchimento cuidadoso, uma vez que os referidos relatórios trimestrais subsidiarão o Relatório Gerencial, a ser elaborado pelo Comitê Interno, com a avaliação do teletrabalho na Secretaria de Estado de Educação.

Restando dúvidas dos gestores acerca da elaboração do Relatório Trimestral, gentileza encaminhar para sg.teletrabalho@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Gustavo Oliveira Braga de Souza

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Braga de Souza, Chefe de Gabinete**, em 12/07/2022, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49322539** e o código CRC **8BDF5715**.

Referência: Processo nº 1260.01.0056204/2022-36

SEI nº 49322539